

PORTARIA Nº 414, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2015.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS -ANA, no uso da atribuição que lhe confere o art. 95, inciso XIII, do Anexo I da Resolução nº 2020, de 15 de dezembro de 2014, que aprovou o Regimento Interno da ANA, torna público que a DIRETORIA COLEGIADA, em sua 595ª Reunião Ordinária, realizada em 14 de dezembro de 2015, resolve:

Art. 1º Criar o Grupo de Trabalho do São Francisco - GTSF com o objetivo de elaboração de proposta de condições de operação para os principais reservatórios da bacia do rio São Francisco.

Art. 2º O GTSF será composto pelas seguintes superintendências e respectivos representantes titulares e suplentes:

I - Superintendência de Operações e Eventos Críticos - SOE: Titular: Joaquim Guedes Corrêa Gondim Filho, Suplente: Marcelo Jorge Medeiros;

II - Superintendência de Planejamento de Recursos Hídricos – SPR: Titular: Sérgio Rodrigues Ayrimoraes Soares, Suplente: Flávio Hadler Tröger; e

III - Superintendência de Regulação – SRE: Titular: Rodrigo Flecha Ferreira Alves, Suplente: Patrick Thadeu Thomas.

Art. 3º Serão convidados a participar do Grupo de Trabalho os seguintes órgãos, que poderão indicar cada um, seus representantes, titular e suplente:

I - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Alagoas;

II - Secretaria de Estado de Meio Ambiente da Bahia;

III - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável de Minas Gerais;

IV - Secretaria de Desenvolvimento Econômico de Pernambuco;

V - Secretaria de Estado de Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos de Sergipe; e

VI - Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

Art. 4º O GTSF será coordenado pelo Diretor da Área de Regulação – AR.

Art. 5º O GTSF terá o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, ao final do qual deverá ser submetida uma proposta à consideração da Diretoria Colegiada.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

(assinado eletronicamente)

VICENTE ANDREU